



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

da Câmara

CIRCULAÇÃO: 05, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2015.

ANO XXXII Nº 1650

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente - PSD

JOSÉ ANTONIO COELHO DA ROCHA

1º Vice-Presidente - PMDB

RAUL BATISTA DE SOUZA

2º Vice-Presidente - Líder do PRB

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JÚNIOR

1º Secretário - PTB

MARIA EDUARDA ROCHA NASCIMENTO

2ª Secretária - PPS

MAURO CRISTIANO FREITAS

3º Secretário - Líder do Bloco PTdoB / PSDC / PPS

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

4º Secretário - PSB

VEREADORES

BLOCO PP / Solidariedade / PSC

Solidariedade MIGUEL DE JESUS P. RODRIGUES - Líder

JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO

JOSIAS DA SILVA HIGINO

PP VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

PSC JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY

BLOCO PT / PCdoB

PT AMAURY DE SOUZA FILHO - Líder

IVANISE COELHO GASPARIM

MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES

PCdoB MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO

SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA

BLOCO PTB / PR / PROS

PTB PIO MENEZES VEIGA NETTO - Líder

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON

LUIZ DA CRUZ PEREIRA

PR MARGARIDA COSTA PARENTE BARROS

PROS

BLOCO PSDB / PSD / DEM / PSB

PSDB NEHEMIAS GUEDES VALENTIM - Líder

PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ

ABEL DA CRUZ LOUREIRO

DEM

BLOCO PMDB / PHS

PHS IGOR WANDER CENTENO NORMANDO - Líder

PMDB HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR

JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE

BLOCO PTdoB / PSDC / PPS

PTdoB ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA

PPS JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIDA

WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES

BANCADAS

PSOL FRANCISCO ANTONIO G. ALMEIDA - Líder

FERNANDO ANTONIO M. CARNEIRO

MARINOR JORGE BRITO

PDT RILDO DE OLIVEIRA PESSOA - Líder

PSTU JOSÉ CLEBER BARROS RABELO - Líder

ATO Nº 1074/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, CONSIDERANDO a programação das férias dos servidores deste Poder, conforme ESCALA DE FÉRIAS,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 117, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias de férias aos servidores deste Poder, abaixo relacionados, a partir de 13/08/2015 a 11/09/2015, com retorno em 12/09/2015:

Nome do Servidor:	Cargo:
Ellen Christine Silva Farache	DRS - Direção Superior
Departamento Legislativo	2014-2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 13 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

ATO Nº 1099/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, CONSIDERANDO a programação das férias dos servidores deste Poder, conforme ESCALA DE FÉRIAS,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 117, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias de férias aos servidores deste Poder, abaixo relacionados, a partir de 24/08/2015 a 22/09/2015, com retorno em 23/09/2015:

Nome do Servidor:	Cargo:
Ladislej da Costa Sampaio	GNM - Grupo Nível Médio
Gab. Ver. Gleisson Silva	2012-2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 24 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

ATO Nº 1102/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, CONSIDERANDO a programação das férias dos servidores deste Poder, conforme ESCALA DE FÉRIAS,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 117, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 15 (QUINZE) dias de férias aos servidores deste Poder, abaixo relacionados, a partir de 25/08/2015 a 08/09/2015, com retorno em 09/09/2015:

Nome do Servidor:	Cargo:
Regina do Socorro Pinheiro Prudente	GNM - Grupo Nível Médio
Divisão de Recursos Humanos	2012-2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA

1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD

2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"
End.: Travessa Curuzu, nº 1755 - Marco
CEP: 66093-802 Belém - Pará
Homepage: www.cmb.pa.gov.br
Editado: Divisão de Comunicação Social - CMB
Responsável: Enio Cesar Costa Sampaio - Chefe DICOS
Registro nº 972 - DRT/PA.
Impresso: Setor de Imprensa Oficial - CMB
Responsável: Paulo Artur Neves - Chefe SIOF

ATO Nº 1126/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de servidor público civil, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, e dá outras providências"

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Belém e pelo artigo 11, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e, tendo em vista a necessidade da adoção de normas de caráter geral para o cumprimento do estágio probatório e da avaliação especial de desempenho do servidor efetivo da Câmara Municipal de Belém, com base no artigo 41, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DETERMINA:

Art. 1º. O estágio probatório do servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo na Câmara Municipal de Belém observará as diretrizes estabelecidas neste Ato.

Art. 2º. O estágio probatório compreende um período de 36 (TRINTA E SEIS) meses de efetivo exercício, durante o qual serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das funções inerentes ao Cargo de Provimento Efetivo para o qual foi nomeado e empossado.

Parágrafo Único. A aptidão e a capacidade serão mensuradas por meio de avaliação especial de desempenho do servidor, observados os seguintes fatores:

- I. assiduidade;
- II. disciplina;
- III. capacidade de iniciativa;
- IV. produtividade; e
- V. responsabilidade.

Art. 3º. Para os efeitos do disposto neste Ato, considera-se:

I. assiduidade: o comparecimento regular ao serviço, dentro do horário estabelecido para o expediente da unidade de lotação;

II. disciplina: o cumprimento sistemático dos regulamentos e das normas emanadas das autoridades competentes, às quais se subordina;

III. capacidade de iniciativa: a habilidade em encontrar e adotar soluções legítimas e satisfatórias para situações definidas pela chefia imediata, ou não previstas em processos, manuais ou normas de serviço;

IV. produtividade: o resultado eficiente e satisfatório obtido no cumprimento de meta previamente estabelecida, cujo tempo de execução tenha ocorrido dentro do prazo programado; e

V. responsabilidade: o comprometimento com as tarefas e metas estabelecidas pelo Órgão ou entidade, bem como com a imagem e o bom conceito que a Administração Pública deve gozar, representados pela idoneidade moral de seu servidor.

Art. 4º. Os fatores de que trata o parágrafo único do artigo 2º serão aferidos através dos seguintes instrumentos:

- I. Ficha de Acompanhamento - Anexo I;
- II. Ficha de Avaliação de Desempenho - Anexo II;
- III. Ficha de Auto Avaliação do Servidor - Anexo III;
- IV. Termo de Avaliação Especial da Comissão - Anexo IV; e
- V. Parecer Conclusivo da Comissão - Anexo V.

Art. 5º. A avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório ocorrerá em 03 (TRÊS) etapas, nos seguintes períodos:

I. Primeira: a contar do primeiro ao décimo segundo mês de efetivo exercício;

II. Segunda: a contar do décimo terceiro ao vigésimo quarto mês de efetivo exercício; e

III. Terceira: a contar do vigésimo quinto ao trigésimo sexto mês de efetivo exercício.

Parágrafo Único. Para efetivação das avaliações de que trata o presente Ato, a chefia imediata do servidor fará, semestralmente, a conceituação do servidor que estiver em estágio probatório.

Art. 6º. Para fins de cumprimento deste Ato, será instituída Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, composta por 03 (TRÊS) membros permanentes, sendo: 01 (UM) presidente e 02 (DOIS) secretários e, ainda, 02 (DOIS) suplentes, sendo todos servidores do Quadro Permanente da CMB, que deverá julgar o procedimento de avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório, nos períodos de que trata o artigo 5º.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho não poderão ter vínculo de parentesco com o servidor avaliado em estágio probatório.

Art. 7º. Compete à Comissão de que trata o artigo anterior:

I. Emitir parecer final sobre a avaliação do servidor, assinado por seus membros, tomando por base as avaliações técnicas efetivadas pelo chefe imediato do servidor;

II. Requerer, quando julgar necessário, parecer, orientações e intervenção técnica de profissionais especializados, no que se refere ao desempenho do servidor;

III. Avaliar, independente de tempo, pedidos ou propostas relacionadas à adaptação do servidor, formulados pelo Diretor da área de lotação do servidor ou por profissionais de recursos humanos;

IV. Analisar e decidir sobre a pertinência ou não de recurso administrativo de reconsideração interposto pelo servidor.

Art. 8º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverá ser investida em seus trabalhos a partir da publicação do ato de designação de seus membros.

Art. 9º. Parecer acerca do desempenho do servidor avaliado, nos termos do artigo 2º, deste Ato, será exarado pela chefia imediata ou, no caso de impedimento, do seu substituto legal, quando houver, em contribuição aos serviços da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Parágrafo Único. No impedimento do substituto legal, a responsabilidade recairá sobre a chefia imediatamente superior na respectiva área de lotação.

Art. 10. O acompanhamento e a avaliação do desempenho se desenvolverão de acordo com as seguintes etapas:

- I. entrevista de orientação e planejamento;
- II. observação do desempenho;
- III. encaminhamento para auto avaliação do servidor;
- IV. avaliação pela chefia imediata;
- V. levantamento dos fatores intervenientes no desempenho e no planejamento de ações desenvolvidas pelo servidor; e
- VI. remessa dos formulários à área de recursos humanos.

Art. 11. O Processo de Avaliação Especial de Desempenho tomará por base as atribuições do cargo para o qual foi nomeado o servidor, devendo ser formalizado e instruído com os seguintes elementos, dentre outros:

I. Capa padrão de Processo Administrativo-funcional, devidamente protocolado, numerado, com identificação do servidor avaliado, cargo que exerce e sua respectiva lotação;

II. Numeração e rubrica em todas as páginas;

III. Plano de Gestão do Desempenho;

IV. Ficha de Acompanhamento;

V. Ficha de Avaliação de Desempenho;

VI. Ficha de Auto Avaliação do Servidor;

VII. Termo de Avaliação Especial da Comissão; e

VIII. Parecer Conclusivo da Comissão Especial.

§ 1º. Os instrumentos de que tratam os incisos IV, V, VI, VII e VIII são os constantes dos Anexos I, II, III, IV e V deste Ato.

§ 2º. Para efeito do disposto no inciso III deste artigo, serão descritas as metas, as atividades e as tarefas a serem cumpridas pelo servidor, no período em que será avaliado, sendo o plano elaborado pela chefia imediata, em conjunto com o servidor, nos respectivos períodos de cada etapa da avaliação.

§ 3º. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deverá preencher o Termo de Avaliação Especial que conterá o instrumento de avaliação.

§ 4º. O Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, ao término da terceira etapa, conterá o registro do conceito obtido pelo servidor, na forma do artigo seguinte.

Art. 12. A avaliação especial de desempenho compreende, para cada fator, os seguintes conceitos:

- I. insuficiente;
- II. regular;
- III. bom; e
- IV. excelente.

Parágrafo Único. Os conceitos previstos neste artigo correspondem à seguinte pontuação:

- I. Insuficiente: 0 a 4,5;
- II. regular: 5 a 6,5;
- III. bom: 7 a 8,5; e
- IV. excelente: 9 a 10.

Art. 13. O servidor será considerado aprovado no estágio probatório se, no mínimo, a média da somatória das pontuações de sua avaliação alcançar o conceito regular, nas 03 (TRÊS) avaliações realizadas até o 36º (TRIGÉSIMO SEXTO) mês do estágio probatório.

Art. 14. Ao servidor em estágio probatório, cujo desempenho estiver sendo avaliado, fica assegurado o direito de acompanhar todas as etapas de sua avaliação e de manifestar, em cada uma delas, sua concordância ou não.

Art. 15. Ao término de cada avaliação e após ciência do servidor, o resultado será encaminhado à Divisão de Recursos Humanos, para fins de registro.

Art. 16. O servidor será cientificado do resultado final da avaliação, sendo-lhe concedidos, a partir da data da ciência, 15 (QUINZE) dias para interposição do recurso administrativo de reconsideração à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

Art. 17. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho terá igual prazo para se manifestar sobre a procedência ou não do recurso, encaminhando a decisão à Divisão de Recursos Humanos, que providenciará a ciência do servidor.

Art. 18. O servidor que discordar da decisão proferida no pedido de reconsideração poderá, ainda, interpor recurso administrativo de revisão à Comissão Executiva da CMB, no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados da ciência da decisão.

§ 1º. A Comissão executiva da Câmara Municipal de Belém, com base no parecer da Diretoria Jurídica, decidirá sobre o recurso de revisão, no prazo de 15 (QUINZE) dias.

§ 2º. O resultado final de que trata o caput deste artigo será encaminhado à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, deverá se manifestar conclusivamente sobre a homologação do estágio probatório do servidor.

Art. 19. A homologação de que trata o artigo anterior acarretará:

- I. a efetivação no cargo correspondente ao estágio probatório;
- II. a recondução ao cargo anteriormente ocupado; ou
- III. a exoneração.

Art. 20. Não será considerada a etapa de avaliação, em cujo decurso, o servidor esteja afastado do exercício do cargo e/ou em gozo de licença, por período superior a 1/3 (UM TERÇO) dessa mesma etapa.

Parágrafo Único. Para efeito do "caput" deste artigo, o resultado final da avaliação terá como base a média da pontuação do servidor nas demais etapas.

Art. 21. Os casos omissos neste Ato serão submetidos à Diretoria Jurídica, cabendo à mesma, orientar a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para a solução do hiato.

Art. 22. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2015.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ANEXO I

"FICHA DE ACOMPANHAMENTO"

I. IDENTIFICAÇÃO

SERVIDOR:
CARGO:
LOTAÇÃO:
DATA DE ENTRADA DO EXERCÍCIO:
PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO:
CHEFE IMEDIATO:

II. ENTREVISTA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO

O chefe imediato, ao receber o servidor, deverá abordar os seguintes assuntos, considerando cada etapa:

- missão do Órgão;
- competência do Setor;
- atribuições do servidor;
- normas a que estão sujeitos ao Setor e seus servidores;
- recursos disponíveis para a realização das tarefas;
- expectativa em relação ao desempenho do servidor;
- critérios para a avaliação da produtividade;
- reflexo de desempenho do servidor nos resultados do Setor e na imagem do Órgão; e
- forma de acompanhamento e avaliação de desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor.

III. COMPETÊNCIA DA UNIDADE (descrever as principais)

IV. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR (descrever as principais)

V. DESCRIÇÃO SOBRE O DESEMPENHO

Tomar, por base, as atribuições do cargo, indicar os aspectos positivos e negativos, como, também, mencionar as providências tomadas para solucionar os eventuais problemas.

1ª avaliação - ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

2ª avaliação - ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

3ª avaliação - ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PERÍODO: O desempenho do servidor é considerado ...

1ª avaliação:

2ª avaliação:

3ª avaliação:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da chefia imediata

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do servidor

ANEXO II

"FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO"

I. IDENTIFICAÇÃO

SERVIDOR:
CARGO:
LOTAÇÃO:
DATA DE ENTRADA DO EXERCÍCIO:
PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO:
CHEFE IMEDIATO:

Considerando os resultados obtidos no período avaliativo, atribuir a pontuação com o respectivo conceito que condiz com o desempenho do servidor, conforme a tabela a seguir:

PONTOS:

- 1. de 0 a 4,5;
- 2. de 5 a 6,5;
- 3. de 7 a 8,5;
- 4. de 9 a 10.

CONCEITOS:

INSUFICIENTE (0 a 4,5) – O servidor não atendeu às expectativas de desempenho definidas previamente.

REGULAR (5 a 6,5) – O servidor atendeu regularmente às expectativas de desempenho definidas previamente, devendo melhorar sua atuação funcional.

BOM (7 a 8,5) – O servidor atendeu satisfatoriamente às expectativas de desempenho definidas previamente

EXCELENTE (9 a 10) – O servidor apresentou desempenho plenamente perfeito durante seu estágio probatório.

II. AVALIAÇÃO

- 1. A avaliação se constitui de fatores, onde cada fator possui 04 (QUATRO) subfatores;

2. Será utilizada, na avaliação, a atribuição de pontos, na qual cada fator equivale a 2 (DOIS) pontos, enquanto que cada subfator representa 0,5 (ZERO VÍRGULA CINCO) ponto; devendo ser considerada a somatória dos pontos dos subfatores para a obtenção dos pontos de cada fator;
3. Somar os pontos atribuídos aos fatores para atribuir a pontuação total da etapa, que constituirá num conceito.

FATORES E SUBFATORES DE AVALIAÇÃO PARCIAL OU TOTAL:

1. **ASSIDUIDADE:** Frequência, constância, pontualidade e permanência do servidor no trabalho.
 - 1.1. Cumpre o horário integralmente.
 - 1.2. Nunca, ou raramente, se ausenta para tratar de interesses particulares.
 - 1.3. Nunca, ou raramente, fica muito tempo ausente de seu local de trabalho por motivo diverso ao serviço.
 - 1.4. É dedicado ao trabalho e evita interrupções e interferências prejudiciais.
2. **DISCIPLINA:** Observância às normas legais, aos regulamentos e aos procedimentos da Instituição.
 - 2.1. Cumpre as normas legais; submete-se ao regulamento Interno do Órgão, em especial à ética profissional.
 - 2.2. Sempre observa a hierarquia funcional.
 - 2.3. Ajusta-se a situações ambientais; sabe expressar sua opinião; acata críticas e aceita mudanças propostas.
 - 2.4. Demonstra zelo pelo ambiente de trabalho; é discreto e reservado quanto aos assuntos de interesse do Órgão; evita comentários comprometedores à imagem dos servidores ou prejudiciais ao bom desempenho do serviço.
3. **CAPACIDADE DE INICIATIVA:** Comportamento produtivo no âmbito da atuação funcional, garantindo a eficiência e a eficácia na execução dos trabalhos.
 - 3.1. É capaz de propor medidas adequadas em situações novas ou imprevistas de certa complexidade.
 - 3.2. Frequentemente, tem boas ideias e soluções para melhorar as tarefas e os resultados dos trabalhos.
 - 3.3. Está sempre disposto a colaborar, oferecendo-se quando percebe o quanto é necessário.
 - 3.4. Está sempre disposto a executar suas tarefas sem que seja necessário ser solicitado.
4. **PRODUTIVIDADE:** Desempenho eficiente no trabalho, em termos de quantidade e qualidade.
 - 4.1. Rendimento excelente no trabalho, atendendo às expectativas referentes à quantidade e qualidade dos resultados.
 - 4.2. Frequentemente, tem boas ideias e soluções para melhorar as tarefas e os resultados dos trabalhos.
 - 4.3. Cumpre com eficiência as metas do seu Setor de lotação.
 - 4.4. Apresenta qualidade elogiável no trabalho desenvolvido.
5. **RESPONSABILIDADE:** Considerar o envolvimento, a dedicação, a confiança e a maturidade profissional no desempenho das atribuições no período de tempo previsto.
 - 5.1. As suas tarefas são realizadas dentro dos prazos e condições estipuladas.
 - 5.2. O resultado de seu trabalho é confiável, pois advém de dados seguros.
 - 5.3. Busca solucionar as dificuldades de trabalho, destacando-se no cumprimento dos objetivos propostos.
 - 5.4. Demonstra conduta moral e ética profissional compatíveis com o cargo que ocupa, conforme o interesse público, com exatidão, urbanidade e lealdade.

PONTUAÇÃO TOTAL DA ETAPA: (média dos pontos obtidos em cada fator)

CONCEITO OBTIDO:

() EXCELENTE () BOM () REGULAR () INSUFICIENTE

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da chefia imediata

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do servidor

ANEXO III

"FICHA DE AUTO AVALIAÇÃO DO SERVIDOR / ESTAGIÁRIO"

I. IDENTIFICAÇÃO

SERVIDOR:
CARGO:
LOTAÇÃO:
DATA DE ENTRADA DO EXERCÍCIO:
PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO:
CHEFE IMEDIATO:

(Descrever as tarefas que vem desenvolvendo; destacar os aspectos positivos e negativos; considerar os seguintes fatores: coordenação, planejamento e avaliação do trabalho, espaço físico, equipamento e materiais, segurança, relações de trabalho e outros.)

Outras observações:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da chefia imediata

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do servidor

ANEXO IV

"TERMO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DA COMISSÃO"

I. IDENTIFICAÇÃO

SERVIDOR:
CARGO:
LOTAÇÃO:
DATA DE ENTRADA DO EXERCÍCIO:
PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO:
CHEFE IMEDIATO:

II. FATORES DE AVALIAÇÃO

1ª ETAPA:
2ª ETAPA:
3ª ETAPA:
PONTUAÇÃO GERAL:
RESULTADO FINAL (MÉDIA DOS PONTOS):

III. CONCEITO GERAL OBTIDO

() EXCELENTE () BOM () REGULAR () INSUFICIENTE

IV. CONSIDERADO

() APTO () INAPTO

Data: ____ / ____ / ____

Assinaturas:

Nome:

Cargo:

Lotação:

Nome:

Cargo:

Lotação:

Nome:

Cargo:

Lotação:

ANEXO V

"PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO"

I. **IDENTIFICAÇÃO**

SERVIDOR:
MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:
ÓRGÃO:
UNIDADE:
PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO: ____ / ____ / ____ a
____ / ____ / ____
CHEFE IMEDIATO:

II. **RELATÓRIO**

(Relatar os fatos de acordo com os formulários e documentos que constam no respectivo processo administrativo do estágio probatório e obedecendo às 03 (TRÊS) etapas, arbitrar conceito e submetê-lo à homologação do titular do Órgão, recomendando, de acordo com o caso, a confirmação do servidor no cargo efetivo, a recondução ao cargo anteriormente ocupado, ou a sua exoneração.)

Local, ____ / ____ / ____

Nome:
Cargo:
Lotação:

Nome:
Cargo:
Lotação:

Nome:
Cargo:
Lotação:

ATO Nº 1011/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, inciso X, combinado com o Art. 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 60 (SESENTA) dias de licença prêmio à servidora HELOÍSA HELENA CARNEIRO AGUIAR, pertencente ao Grupo Nível Superior, Ref. A, do Quadro PERMANENTE, durante o período de 03/08/2015 a 01/10/2015, correspondente ao 8º triênio (2007-2010) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 0003/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

**"ATA DA SEXAGÉSIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA
DÉCIMA SETIMA LEGISLATURA"**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às nove horas reuniu-se a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do senhor vereador Orlando Reis, que solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças no painel eletrônico. Aberto os trabalhos, usaram da palavra pelo Livro de Inscrição os senhores vereadores: Josias Higino que se retratou sobre a questão da saúde no Município, e o empenho da Prefeitura Municipal de Belém e Secretaria

Municipal de Saúde em dar respostas à população de Belém que tem enfrentado dificuldades de atendimentos nos Prontos Socorros de Belém; informou de sua visita no Pronto Socorro Municipal e as reformas que foram realizadas nas dependências do Pronto Socorro Municipal da quatorze de março; Luiz Pereira comentou sobre a matéria do jornal O Liberal segunda edição que mostra o assalto da Farmácia Big Bem da rua Santo Antonio que já foi assaltada oito vezes e de outras farmácias da rede Big Bem que foram também assaltadas neste dia; declarou que as pessoas já entram nas farmácias com medo de serem reféns dos assaltos; registrou que Belém paga o ICMS mais caro do Brasil, momento que solicitou ao Governador do Estado pedir ajuda a Força Nacional para dar segurança pública a população do Estado; Victor Cunha que, destacou a reportagem do jornal O Liberal da matéria que trata dos relatos de profissionais que trabalham em datas comemorativas, discorreu leitura da matéria, ressaltando que esta Casa está de parabéns por ter aprovado o Projeto de funcionamento de supermercados e shoppings aos domingos. Passados os trabalhos ao Horário das Lideranças, usaram da palavra os senhores vereadores: Victor Cunha que, pelo Bloco PTB-PROS, continuou seu pronunciamento comentando que na referida matéria, em entrevista, um pedreiro agradeceu a Deus por seu emprego; momento em que declarou que tem orgulho de ter promulgado a Lei para os supermercados. Manifestaram-se em apartes os senhores vereadores Iran Moraes e Luiz Pereira; Nehemias Valentim que pelo Bloco PSDB-PSD-DEM-PSB, cobrou da Polícia Rodoviária Federal fiscalização nos caminhões que trafegam na alça viária com relação altura das cargas que os mesmos trafegam naquela via, que tem arrebatado ramais de energia; Josias Higino que pelo Bloco SOLIDARIEDADE-PSC, tratou sobre os avanços nas obras do BR na Avenida Augusto Montenegro, registrando os benefícios que Belém vai ganhar com o referido Projeto que tem metas de conclusão para janeiro até o bairro de São Brás com grandes inaugurações; Amaury Souza que, pelo Bloco PT-PC do B, conclamou que torce para que signifiquem verdadeas todas as promessas de adequações ao Projeto BRT sejam realizadas; Meg que pela Liderança do Governo, fez um breve comparativo entre os projetos em discussão na pauta deste dia, explicando a diferença entre criação e atribuições dos referidos projetos que serão discutidos nesta sessão. Momento em que o senhor Presidente solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças no painel eletrônico. Havendo quórum, os trabalhos foram passados para a primeira parte da Ordem do Dia, momento em que o senhor Presidente discorreu leitura dos Artigos do Regimento Interno em que trata sobre o desvio de assunto das matérias da primeira e segunda parte da ordem do dia; após foi aprovado por unanimidade o seguinte Requerimento, que seja inserido nos Anais da Casa a matéria publicada no jornal O Liberal no caderno Atualidades página 07, do dia 17 de junho de 2015 com o Título "SESPA CONFIRMA COMPRA DO SAMARITANO" (ver. Josias Higino); momento em que foi aprovado pelos Líderes a Questão de Ordem do senhor vereador Francisco Almeida, que solicitou cinco minutos para que a Presidente do Conselho do Serviço Social, senhora Janilda discorrer sobre a situação do referido Conselho; em seguida foi aprovado por unanimidade o seguinte Requerimento, Que sejam concedidos 04 dias de Licença Parlamentar no período de 25 a 28/08/15 (ver. Mauro Freitas). Momento em que o senhor Presidente solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças no painel eletrônico. Havendo quórum os trabalhos foram passados a segunda parte da Ordem do Dia, e dando prosseguimento à discussão do Projeto que "Altera a Lei nº 8.959, de 12 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Remédio em casa" (verª Meg) em discussão usaram da palavra os senhores vereadores Mariner Brito, Henrique Soares, Sandra Batista e Moa Moraes; momento em que pela Ordem o senhor vereador Francisco Almeida solicitou a prorrogação de mais uma hora desta sessão para aprovação do Projeto de sua autoria que foi aprovada a unanimidade; após foi lida a Emenda do Artigo 1º ao Art. 5º, do Projeto tendo usado da palavra o autor da Emenda o senhor vereador Henrique Soares, Iran Moraes, Mariner Brito, Meg e Moa Moraes, que em seguida foi retirada a pedido do autor; prosseguindo em votação nominal com 20 SIM 02 NÃO foi aprovado o Projeto que Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa remédio em casa (ver. Meg), tendo justificado o seu voto o senhor vereador Moa Moraes; em votação o Projeto que"

Institui o Serviço Social nas escolas públicas e entidades filantrópicas cuja atividade principal seja o proveniente na educação no âmbito do Município de Belém", em votação o Parecer contrário ao referido Projeto foi rejeitado com 01 SIM 17 NÃO e 01 ABSTENÇÃO; momento em que foi aprovada a Questão de Ordem do senhor vereador Iran Moraes, que solicitou a votação em bloco dos Artigos que não contem emendas; em votação nominal as Emendas ao Processo 742/13 foram aprovadas com 18 SIM e 01 ABSTENÇÃO. No ensejo o senhor Presidente, declarou encerrada a presente sessão às doze horas e quarenta e sete minutos, marcando outra para amanhã a hora regimental em caráter ordinário. Estiveram presentes os senhores vereadores: Miguel Rodrigues, José Maria Dinely, Josias Higino pelo SOLIDARIEDADE-PSC; Amaury Souza,, Iran Moraes, Moa Moraes pelo Bloco PT-PC do B; Pio Netto, Victor Cunha, Paulo Bengtson,, Meg, Luiz Pereira pelo Bloco PTB-PR-PROS; Orlando Reis, Gleisson Silva, Nehemias Valentim, Abel Loureiro pelo Bloco PSDB-PSD-DEM-PSB; Eduarda Louchard,, Elenilson Santos, Wellington Magalhães pelo Bloco PT do B-PSDC-PPS; John Wayne, Igor Normando, Antonio Rocha, Henrique Soares pelo Bloco PMDB-PHS; Fernando Carneiro, Francisco Almeida, Marinor Brito pela Bancada do PSOL; Cleber Rabelo pelo Bancada do PSTU; Rildo Pessoa pela Bancada do PDT; Raul Batista pela Bancada do PRB; Vandick Lima pela Bancada do PP; justificaram suas ausências os senhores vereadores, Mauro Freitas, Ivanise Gasparim e José Elias Almeida. E eu, segunda secretária, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, no Palácio Augusto Meira Filho, aos 12 de agosto de 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ATO Nº 1012/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, inciso X, combinado com o Art. 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 60 (SESSENTA) dias de licença prêmio ao servidor JOAQUIM BERNADETE FELIX DA COSTA, pertencente ao Grupo Nível Médio, Ref. A, do Quadro PERMANENTE, durante o período de 03/08/2015 a 01/10/2015, correspondente ao 8º triênio (2009-2012) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 0594/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ATO Nº 1013/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, inciso X, combinado com o Art. 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 60 (SESSENTA) dias de licença prêmio ao servidor REINALDO JORGE SANDES DA SILVA, pertencente ao Grupo Nível Médio, Ref. A, do Quadro PERMANENTE, durante o período de 03/08/2015 a 01/10/2015, correspondente ao 7º triênio (2004-2007) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 0877/2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ATO Nº 1015/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, WALDEMIR PANTOJA SANTIAGO, para exercer o Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", Nível 08, do Gabinete do Vereador MAURO FREITAS, com efeitos a partir de 01/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ATO Nº 1016/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, ELIZABETH DA CONCEIÇÃO VINAGRE PANTOJA, ocupante do Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", Nível 05, do Gabinete do Vereador PAULO BENGTON, com efeitos a partir de 01/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ATO Nº 1017/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, EDSON DANIEL MARTINS BELEZA, para exercer o Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", Nível 05, do Gabinete do Vereador PAULO BENGTON, com efeitos a partir de 01/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ATO Nº 1018/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, RAIMUNDO RODRIGUES VALENTE, ocupante do Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", Nível 06, do Gabinete do Vereador JOHN WAYNE, com efeitos a partir de 01/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA
1º Secretário

Ver.ª EDUARDA LOUCHARD
2ª Secretária

ATO Nº 1019/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, RENATA DE CASTRO VALENTE, para exercer o Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", Nível 06, do Gabinete do Vereador JOHN WAYNE, com efeitos a partir de 01/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1021/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", do Gabinete do Vereador RAUL BATISTA, com efeitos a partir de 01/08/2015:

NÍVEL 01

MARIA IVANETE DE OLIVA BAÍA
ROSEMIRA ALVES MOREIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1023/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, JOSÉ BEZERRA DE MENEZES JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", Nível 12, do Gabinete do Vereador IGOR NORMANDO, com efeitos a partir de 01/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1025/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", do Gabinete da Vereadora EDUARDA LOUCHARD, com efeitos a partir de 01/08/2015:

NÍVEL 08

LEILA CRISTINA SOUZA DE MENDONÇA

NÍVEL 10

IVETE ALVES CALDAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1026/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", do Gabinete da Vereadora MEG, com efeitos a partir de 01/08/2015:

NÍVEL 07

LUIZ FABIANO DA SILVA

NÍVEL 08

PATRICIA FERREIRA DE SOUSA

NÍVEL 09

ALFREDO LEVY FREITAS BRAGA

RENATA ARAÚJO SIQUEIRA TUPINAMBÁ

NÍVEL 10

ANA CAROLINE SILVA DA SILVA

NÍVEL 12

DAYSE DE SOUZA BARROS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1027/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", do Gabinete da Vereadora MEG, com efeitos a partir de 01/08/2015:

NÍVEL 05

CLAUDIO DE SENA MIRANDA

DANIEL DA SILVA BRITO

JOHNY CARVALHO DE AVIZ

LUIZ CARLOS FERREIRA DE CARVALHO

MACIELMA DINIZ MOREIRA QUADROS

PATRICIA FERREIRA DE SOUSA

NÍVEL 11

ANA CAROLINE SILVA DA SILVA

DAYSE DE SOUZA BARROS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

**"ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO
PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO
LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA
LEGISLATURA"**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às nove horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do senhor vereador Orlando Reis, que solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças no painel eletrônico. Abertos os trabalhos, usaram da palavra os senhores vereadores pela ordem de inscrição no livro: Iran Moraes, que comentou sobre a crise política que assola o país registrando que as atenções estão todas voltadas à presidente Dilma, como se a crise fosse exclusividade do Brasil, coisa que segundo este orador não é verdade. Comentou ainda sobre Corrupção; Josias Higinio que permutou a fala com o senhor vereador Victor Cunha, registrou que estava preocupado com algumas pessoas que usam desta Casa Legislativa para cometer imoralidades políticas, traçou comentário sobre projeto que garante verba indenizatória aos gabinetes dos vereadores, sobre esse assunto disse que deverá

ficar a critério do vereador acolher ou não o benefício; Amaury Souza, que comentou sobre a promulgação do estatuto da pessoa com deficiência física pela Presidenta Dilma instante em que foram passados os trabalhos ao Horário das Lideranças usaram da palavra os senhores vereadores: Miguel Rodrigues, pelo Bloco Solidariedade -PSC, registrou que existe um radar erroneamente a velocidade dos veículos, e que este orador enviou ofício ao DNIT informando o problema e solicitando que todas as multas que foram acusadas por tal radar sejam anuladas; Meg, pelo Bloco PTB-PR-PROS, comentou respeito notícias vinculadas na internet sobre supostos benefícios que seriam dados aos gabinetes dos vereadores, onde constam acusações a alguns vereadores, incluindo esta oradora acrescentou que o site responsável por tais acusações deve ser responsabilizado. Em aparte comentou o senhor vereador Igor Normando; Sandra Batista, pelo Bloco PT-PC do B, que comentou sobre as licitações feitas para a transferência do lixão do Aurá para o aterro sanitário em Marituba, onde disse que os catadores estão passando necessidades; Nehemias Valentim, pelo Bloco PSDB-PSD-DEM-PSB, disse ser a Câmara Municipal de Belém uma vitrine para algumas pessoas, em aparte comentou o senhor ver. Victor Cunha; Josias Higino, pelo bloco Solidariedade-PSC, disse que também seu nome consta em site onde são feitas acusações a alguns vereadores, e que segundo este orador os responsáveis por vincular essas acusações na internet são pessoas desinformadas; Amaury Souza, pelo bloco PT-PC do B que cedeu a palavra a senhora ver. Sandra Batista, que pela oposição falou da questão dos coletores do Aurá que estão passando por necessidades, e que o este lixão continua recebendo resíduos de todas as origens, instante que o senhor residente solicita que os senhores vereadores registrem suas presenças no painel para verificação de quórum, havendo, momento em que iniciou-se a primeira parte da Ordem do Dia em questão de ordem o senhor vereador Victor Cunha pediu dispensa de leitura do parecer referente ao Proc.1630/09, aprovado à unanimidade. Foi aprovado também por unanimidade o requerimento Nº 1222/15, que "seja inserido nos anais da casa, matéria publicada no Jornal O Liberal, dia 04/08/15, página 01 intitulada: 'DIRCEU INSTITUI O PETROLÃO'" (Ver. Nehemias Valentim), momento em que assume a presidência o senhor ver. Raul Batista; usaram da palavra os senhores vereadores: Sandra Batista, Josias Higino e Zeca Pirão; Justificaram seus votos os senhores Ver. Ivanise Gasparim, Amaury Souza, Nehemias Valentim, Iran Moraes e Luiz Pereira instante que retornou a presidência seu titular. Tendo prosseguimento os trabalhos, passou-se a segunda parte da Ordem do Dia, tendo sido aprovados à unanimidade os arts. 1º com vinte e oito votos (28) SIM e zero (0) NÃO, 2º vinte e sete votos (27) SIM e zero (0) NÃO e 3º vinte e sete votos (27) SIM e zero (0) NÃO, tendo sido aprovado o projeto que "altera os arts. 105 e 106 da Lei Orgânica do Município de Belém, tornando obrigatória a execução do programa orçamentário que especifica". Justificaram seus votos os senhores vereadores: Rildo Pessoa, Iran Moraes e Amaury Souza, instante em que o senhor presidente encerrou a presente sessão às onze horas e trinta e cinco minutos, marcando outra para terça-feira no horário regimental em caráter ordinário. Estavam licenciados os senhores vereadores Cléber Rabelo e Fernando Carneiro. Estiveram presentes os senhores vereadores: Abel Loureiro, Gleisson Silva, Paulo Queiroz, Orlando Reis e Nehemias Valentim, pelo Bloco PSDB - PSD - DEM - PSB; Eduarda Louchard, Wellington Magalhães e José Elias de Almeida, pelo Bloco PT do B - PSDC - PPS; Zeca Pirão, Miguel Rodrigues, Josias Higino e José Maria Dinely pelo bloco Solidariedade - PSC; Amaury Souza, Ivanise Gasparim, Iran Moraes, Moa Moraes e Sandra Batista, pelo bloco PT - PC do B; Rildo Pessoa, pelo PDT; Vandick Lima, pelo PP; Henrique Soares, Igor Normando, Bispo Rocha e John Wayne pelo bloco PMDB - PHS; Luiz Pereira, Paulo Bengtson, Víctor Cunha, Meg Barros e Pio Netto pelo PTB - PR - PROS; Raul Batista, pelo PRB; e eu, segundo secretário, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, aos dez de agosto de 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1065/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio à servidora MARIA CELINA PINTO MARTINS DE PINA, pertencente ao Grupo Nível Superior, Ref. A, do Quadro PERMANENTE, durante o período de 10/08/2015 a 08/09/2015, correspondente ao 9º triênio (2012-2015) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 0519/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1081/2015, DE 16 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, e da Resolução nº 131, de 28/11/2002, ROSEANE DE FREITAS CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão "Secretário Legislativo", Nível 06, do Gabinete do Vereador AMAURY FILHO, com efeitos a partir de 16/08/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 16 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1082/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Art. 93, inciso X, combinado com o Art. 114, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, 30 (TRINTA) dias (REstantes) de licença prêmio à servidora JODELNIRA GARCIA BARBOSA, pertencente ao Grupo Nível Médio, Ref. A, do Quadro PERMANENTE, durante o período de 17/08/2015 a 15/09/2015, correspondente ao 7º triênio (2003-2006) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 0252/2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 17 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária

ATO Nº 1092/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Sr. Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS a viajar para São Paulo - SP, no período de 25 a 28/08/2015, para participar do Encontro Nacional do Partido PSDC, atribuindo-lhe 04 (QUATRO) diárias, nos termos do Art. 2º, da Resolução nº 046/2003, de 16/06/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2015.

Ver. ORLANDO REIS PANTOJA

Presidente

Ver. VICTOR CUNHA **Ver.ª EDUARDA LOUCHARD**
1º Secretário 2ª Secretária